



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 358, de 25 de Setembro de 2000.

INCLUI NA LEI Nº 337/2000 – QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2000, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 337/2000 – Que Dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2000, ações para manutenção e Assistência Farmacêutica Básica, conforme Lei nº 274/1997.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), para atender à Programação constante no anexo I.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária indicado no anexo II.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 25 de Setembro de 2000.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
0800	Sec. Mun. Saúde	-	00	-
080001 – 13754.280	Assis. Medica e Comunitária	-	00	-
00801 – 13754 – 282.026	Transf. Inst. Privada	3.2.3.1.00.00	00	-
		Total		12.100,00

CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
01100	Sec. Mun. Ação Social	-		-
01102.158.1 – 4870	Assis. Comunitária	-		-
01102.158.148 71.089	Const. 200 casas populares	4.1.1.0.0000	11	-
		Total		12.100,00

Ibatiba – ES, 25 de Setembro de 2000.

Leondines Alves Moreno
Prefeito Municipal

Registro Livro nº